



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 43 /2023

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Servos da Cruz.....	R\$ 20.000,00
Hospital São João de Deus.....	R\$ 400.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

Vereador Ademir Silva